CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Publicado no Jornal da Manhã, na data de 31 de março de 2022, Edição nº. 21.021, na página 13.

DECRETO Nº. 3434, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Regulamenta a obrigatoriedade de utilização de máscaras em ambientes fechados e abertos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o cumprimento do ciclo de vacinação na população adulta, adolescente e criança;

CONSIDERANDO a melhora na taxa de transmissão do vírus da COVID-19;

CONSIDERANDO a queda dos números de casos diários da COVID-19 no Município de Reserva/PR;

CONSIDERANDO a recente flexibilização da utilização da obrigatoriedade da máscara em locais fechados em outros entes públicos;

CONSIDERANDO a melhora dos números de internamentos nas unidades hospitalares em razão das complicações causadas pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto 10.596 de 29 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná;

DECRETA

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscara em ambientes fechados e abertos.

Art. 2º Permanece obrigatório à utilização de máscara nos locais destinados à prestação de serviços de saúde;

Art. 3º É obrigatório o uso de máscara por indivíduo que apresente sintomas da COVID-19 ou gripais em ambientes fechados e abertos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Publicado no Jornal da Manhã, na data de 31 de março de 2022, Edição nº. 21.021, na página 13.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná